

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARAPAVA/SP

RESOLUÇÃO CMAS - 005/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO  
PLEITO DE REPROGRAMAÇÃO DE  
SALDOS FEDERAIS DO FUNDO  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE IGARAPAVA/SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARAPAVA - SP,  
conforme Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS - Lei n.  
8.742, de 07/12/1993, no uso das atribuições que lhe confere a  
Lei Municipal n. 763/2017 de 07/12/2017, alterada pela Lei 1.104  
de 16/05/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de deliberação do Conselho Municipal  
de Assistência Social acerca da aplicação dos recursos  
vinculados à Política de Assistência Social;

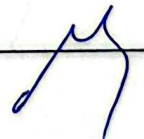
CONSIDERANDO a existência de saldos remanescentes de recursos  
federais ao final do exercício de 2025;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo Órgão Gestor da  
Assistência Social, visando à adequação do planejamento  
financeiro às demandas atuais dos serviços, programas e ações  
socioassistenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, a  
qualidade e o aprimoramento da oferta dos serviços à população  
usuária;

**RESOLVE:**

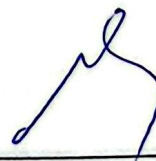
**Art. 1º** Aprovar a reprogramação dos saldos de recursos federais  
da Política Municipal de Assistência Social, conforme proposta  
apresentada pelo Órgão Gestor, nos seguintes termos:



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARAPAVA/SP

- I - Recursos da Proteção Social Básica, no valor total de R\$ 138.853,54 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), destinados a despesas permanentes, diárias e termo de colaboração;
- II - Recursos da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, no valor total de R\$ 334.530,98 (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta reais e noventa e oito centavos), direcionados a despesas permanentes, serviços de pessoa jurídica, consumo e termo de colaboração com instituição de longa permanência para idosos;
- III - Recursos do PROCAD, no valor de R\$ 19.624,41 (dezenove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), destinados a despesas permanentes;
- IV - Recursos do Programa Bolsa Família, no valor de R\$ 23.615,31 (vinte e três mil, seiscentos e quinze reais e trinta e um centavos), destinados a diárias, despesas permanentes e consumo;
- V - Recursos de emenda destinados ao CRAS, no valor de R\$ 636.393,57 (seiscentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos), para serviços de pessoa jurídica e despesas de consumo;
- VI - Recursos de emenda destinados ao CREAS, no valor de R\$ 137.797,63 (cento e trinta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos), para serviços de pessoa jurídica e despesas de consumo.

**Art. 2º** A reprogramação aprovada tem por finalidade assegurar a continuidade e a qualificação dos serviços socioassistenciais, em conformidade com as normativas vigentes e com o planejamento municipal da assistência social.





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARAPAVA/SP

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava, 12 de fevereiro de 2026.

---

Ana Maria Vieira da Silva Filetto

**Presidente CMAS**